



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

ATO DO PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre o depósito das Dissertações de Mestrado, Trabalhos Finais de Mestrado Profissional e Teses de Doutorado junto ao Setor de Pós-Graduação e dá outras providências.

O Sr. Pró-Reitor de Pós-Graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 57, VIII do Estatuto da PUC-SP,

RESOLVE:

Artigo 1º - O depósito de Dissertação de Mestrado, Trabalho Final de Mestrado Profissional ou Tese de Doutorado e a solicitação de sua defesa pública poderão ser requeridos pelo aluno devidamente matriculado em um dos Programas de Estudos Pós-Graduados da PUC/SP, como previsto no artigo nº 62 do Regulamento Geral da Pós-Graduação, quando:


I - tiver completado os créditos correspondentes às atividades acadêmicas e demais atividades exigidas e cumprido os prazos mínimos dos cursos, em consonância com o Regulamento Geral da Pós-Graduação e Regulamento do Programa;

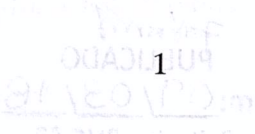
II - tiver demonstrado proficiência em pelo menos uma língua estrangeira para Mestrado e duas para o Doutorado, segundo as exigências de cada PEPG;

III - tiver sido aprovado em Exame de Qualificação, conforme especificado no Regulamento Geral da Pós-Graduação e Regulamento do seu Programa;

IV - estiver regularmente matriculado em orientação no semestre do depósito ou conforme outro procedimento devidamente previsto no calendário acadêmico da Universidade.

Artigo 2º - Para efetuar o depósito dos exemplares de Dissertação, Trabalho Final ou Tese, o aluno deverá apresentar à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, em conformidade com os artigos nº 62 a 64 do Regulamento Geral da Pós-Graduação:


PUBLICADO
Em: 09/03/18
Reitoria - PUC-SP


PUBLICADO
1
09/03/18
Reitoria - PUC-SP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

I - relatório de encaminhamento, devidamente preenchido e assinado pelo professor orientador, além de autorizado e assinado pela Coordenação do PEPG, disponível no endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/normas-para-defesa-publica>;

II - documento de verificação de processo, emitido pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação após solicitação do aluno, com preenchimento de todos os itens;

III - preencher e assinar o Termo de Autorização para publicação eletrônica no Portal de Domínio Público do Ministério da Educação e na Biblioteca Digital da PUC/SP.

Parágrafo único - Caso haja alguma pendência acadêmica, o aluno será impedido de efetuar o depósito.

Artigo 3º - O aluno deverá depositar 6 (seis) exemplares impressos da Dissertação ou do Trabalho Final para o Mestrado e 8 (oito) exemplares impressos da Tese para o Doutorado na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

§ 1º - Um dos exemplares será destinado à Biblioteca da PUC/SP e deverá ser impresso frente e verso;

§ 2º - Os exemplares deverão ser encadernados em capa dura na cor verde para o Mestrado e vinho para o Doutorado.

§ 3º - O aluno que foi bolsista CAPES, CNPq, FAPESP, ou teve bolsa dissídio deve registrar a condição de bolsista em folha separada, que constará antes dos agradecimentos, incluindo o número do processo, se houver;

§ 4º - O aluno bolsista cujas semestralidades receberam desconto parcial ou total deve mencionar o apoio da FUNDASP;

§ 5º - No ato do depósito o aluno poderá optar pela entrega dos exemplares pessoalmente aos membros da Banca Examinadora e neste caso depositará somente o exemplar da biblioteca e assinará termo de responsabilidade, emitido pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, pela entrega dos exemplares aos membros da Banca Examinadora.

§ 6º - Todos os exemplares mencionados no *caput* deste artigo serão autenticados pelo funcionário da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, no momento do depósito, com carimbo e assinatura do funcionário responsável.

Artigo 4º - A Dissertação, Trabalho Final ou Tese deverá ser redigida em Língua Portuguesa, salvo nos casos de dupla diplomação ou em outros casos excepcionais como dispõe o artigo nº 63 do Regulamento Geral da Pós-Graduação.

PUBLICADO
Em: 09/03/18
Reitoria - PUC-SP

PUBLICADO
92 2110



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

Parágrafo único - Nos casos em que a Dissertação, Trabalho Final ou Tese seja apresentado em outra língua deverá haver autorização prévia do Coordenador, ouvido o Colegiado do Programa, bem como da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a qual dependerá de justificativa circunstanciada do orientador.

Artigo 5º - O título da Dissertação, Trabalho Final ou Tese, bem como as demais informações de capa, deverão ser apresentados em caixa baixa, sendo maiúscula apenas a primeira letra da primeira palavra, exceto nomes próprios.

Artigo 6º - Os resumos em português e em inglês, seguidos das respectivas palavras-chave, devem ocupar cada qual uma página apenas.

Artigo 7º - O depósito digital da Dissertação, Trabalho Final ou Tese é obrigatório, conforme a Portaria nº 013 de 15 de fevereiro de 2006, do Ministério da Educação.

§ 1º - A versão digital deve ser idêntica à versão impressa e será entregue na extensão .pdf no ato do depósito, juntamente com as cópias impressas e com a assinatura do Termo de Autorização para publicação eletrônica no Portal de Domínio Público do Ministério da Educação e na Biblioteca Digital da PUC-SP;


§ 2º - A publicação do trabalho nos meios eletrônicos se dará segundo a modalidade de liberação para publicação escolhida pelo aluno, a saber: publicação integral ou publicação parcial;

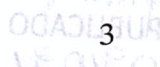
§ 3º - A opção pela publicação parcial deverá ser acompanhada de justificativa lícita e assinada pelo autor do trabalho, que deve ser entregue juntamente com o Termo de Autorização e documentos que comprovem a necessidade da restrição da divulgação de parte do conteúdo do trabalho, visando resguardar patentes, direitos autorais e outros direitos relativos ao mesmo;

§ 4º - O discente que optar pela publicação parcial de seu trabalho deverá entregar, no ato do depósito, além da versão digital idêntica à versão impressa (conforme disposto no § 1º deste artigo), versão digital resumida da dissertação, trabalho final ou tese. A versão digital resumida conterá, no mínimo, o sumário, o resumo, a introdução e a bibliografia do trabalho;

§ 5º - A restrição à publicação da versão integral do trabalho será mantida por até 2 anos, a partir da data de autorização da publicação parcial pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 6º - Transcorrido o prazo acima mencionado, o mesmo poderá ser prorrogado por mais 1 ano, mediante a solicitação do autor do trabalho e a aprovação da justificativa apresentada, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, conforme previsto no § 3º deste artigo.


PUBLICADO
Em: 09/03/18
Reitoria - PUC-SP


3
09/03/18
Reitoria - PUC-SP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

§ 7º - Ao assinar o Termo de Autorização para publicação eletrônica o aluno concorda que, findos os prazos de que tratam os §5º e §6º deste artigo, o trabalho será publicado em sua versão integral nos ambientes eletrônicos da PUC-SP e nos demais locais exigidos pela legislação.

Artigo 8º - Ao autorizar o depósito dos exemplares para a defesa pública do aluno, o professor orientador deverá:

I - elaborar e aprovar o Relatório de Encaminhamento de Dissertação, Trabalho Final ou Tese e enviá-lo à Coordenação do PEPG para aprovação, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/normas-para-defesa-publica>;

II - propor a Banca Examinadora, respeitando o que dispõem o Regulamento Geral da Pós-Graduação da PUC/SP, o Regulamento do Programa e a previsão orçamentária da PUC/SP para apoio à participação de membros externos;

III - informar se haverá participação de membros da banca por videoconferência ou outra tecnologia de comunicação via internet por meio de conexão de voz e vídeo na defesa.

IV - informar a data e o horário previstos para a defesa pública, que deve ser prevista com intervalo mínimo de 40 (quarenta) dias e máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do depósito dos exemplares.

Artigo 9º - A composição da Banca Examinadora da Dissertação, Trabalho Final ou Tese e as informações referentes à titulação acadêmica dos seus componentes são de responsabilidade do professor orientador, que deverá seguir o que prescreve o Regulamento Geral da Pós-Graduação da PUC/SP, artigos nº 65 a 68, bem como o Regulamento do Programa.

Parágrafo único - As informações sobre a Banca Examinadora da Dissertação, Trabalho Final ou Tese serão encaminhadas por meio do Relatório de Encaminhamento de Dissertação, Trabalho Final ou Tese que deverá ser entregue no ato do depósito.

Artigo 10 - O contato com os membros das Bancas Examinadoras para emissão de passagens, estadias, pró-labore ou outros assuntos administrativos é de competência exclusiva da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação e dos setores competentes da Fundasp.

Artigo 11 - A diminuição excepcional do prazo de (quarenta) dias entre o depósito dos exemplares e a defesa pode ser autorizada pela Coordenação do Programa mediante justificativa substancial do orientador, até o limite mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data da defesa.

7/03/18
PUBLICADO
Em: 09/03/18
Reitoria - PUC-SP

PUBLICADO
4
Reitoria - PUC-SP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

§ 1º - Será necessária a aprovação da Direção da Faculdade e o conhecimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no ato do depósito, nos casos de diminuição do prazo prevista no *caput* deste artigo.

§ 2º - Fica vedada a emissão de passagem aérea ou o pagamento de diária extra aos membros da Banca Examinadora nos casos de diminuição de prazo prevista no *caput* deste artigo.

Artigo 12 - As eventuais alterações de datas de defesa de Dissertação, Trabalho Final ou Tese, deverão ser informadas pelo orientador à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da nova data proposta.

§ 1º - A Universidade não reemitirá passagem aérea quando houver alteração de data de defesa, se houver custo financeiro.

§ 2º - Será necessário dar conhecimento à Direção da Faculdade e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação quando houver alteração da data de defesa.

Artigo 13 - No ato do depósito da Dissertação, Trabalho Final ou Tese, a matrícula do aluno será interrompida.

§ 1º - Caberá à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação registrar a interrupção por ocasião do depósito dos volumes para defesa;

§ 2º - Após a interrupção da matrícula, o aluno estará isento do pagamento das mensalidades dos meses subsequentes;

§ 3º - A isenção de pagamento do mês de depósito só ocorrerá quando a solicitação for realizada até o dia 5 (cinco) do mês;

§ 4º - Na ausência do professor titular e do suplente no dia da defesa, a defesa será cancelada devendo ser remarcada, obedecendo ao disposto neste Ato.

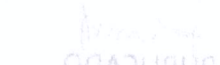
Artigo 14 - A Banca Examinadora poderá recomendar, em casos excepcionais, correções e substituições de volumes e do arquivo digital da Dissertação, Trabalho Final ou Tese quando o trabalho tiver incorreções que afetam sua qualidade, nos termos dos artigos nº 69 e 70 do Regulamento Geral da Pós-Graduação.

§ 1º - Nos casos de solicitação de correção e substituição de volumes o aluno terá 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para apresentar a versão corrigida à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;

§ 2º - A revisão dos volumes prevista no *caput* deste artigo deverá ser supervisionada pelo orientador;


PUBLICADO

Em: 09/03/18
Reitoria - PUC-SP


PUBLICADO
Em: 09/03/18
Reitoria - PUC-SP



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

§ 3º - O cumprimento do prazo para substituição dos volumes será responsabilidade do orientador, que deverá autorizar expressamente o depósito da nova versão, devendo observar as exigências contidas no artigo nº 70 do Regulamento Geral da Pós-Graduação.

Artigo 15 - Será permitido o recebimento de errata da Dissertação, Trabalho Final ou Tese, em meio impresso e em arquivo eletrônico, até 07 (sete) dias após a defesa.

§ 1º - A errata em meio impresso e em arquivo eletrônico deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, acompanhada de autorização expressa do orientador.

§ 2º - A errata em meio impresso será acostada após a página de rosto do exemplar encaminhado à Biblioteca. A errata do exemplar eletrônico deverá ser anexada pela Biblioteca, sendo vedada a retirada dos volumes da Secretaria ou da Biblioteca.

Artigo 16 - Será lavrada Ata dos Resultados da Defesa no modelo oferecido pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.

§ 1º - Na Ata, assinada e datada por todos os examinadores presentes, deverá constar a nota de cada examinador e a média final.

§ 2º - No caso de reprovação deve constar da Ata a justificativa da nota de cada examinador e do resultado final;

§ 3º - A Ata de defesa será entregue na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação, pelo orientador;

§ 4º - A Ata será autenticada por funcionário da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação com carimbo e assinatura do funcionário responsável.

Artigo 17 - O candidato receberá cópia da Ata autenticada da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação.


Parágrafo único - No caso previsto no artigo nº 14 deste Ato, o candidato receberá cópia da Ata autenticada após o depósito da versão final da Dissertação, Trabalho Final ou Tese.

Artigo 18 - Será desligado do Programa o aluno que der causa à não realização da Apresentação Pública da Dissertação, Trabalho Final ou Tese até 120 (cento e vinte) dias após o depósito dos volumes, hipótese em que os exemplares serão descartados pela Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação ou o aluno que foi reprovado como prevê o Regulamento Geral da Pós-Graduação.


PUBLICADO

Em: 09/03/18

Reitoria - PUC-SP


SECRETARIA ACADÊMICA
6



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Reitoria

Artigo 19 - Definir como data de início da vigência deste Ato o dia de sua publicação no Quadro de Avisos da Reitoria, revogando as disposições em contrário, especialmente o Ato da Pró-Reitora de Pós-Graduação nº 05/2015.

São Paulo, 08 de março de 2018.

Prof. Dr. Márcio Alves da Fonseca
Pró-Reitor de Pós-Graduação